



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 31 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDDCOTE3MKE1NZFFQJMWQ0

Resoluções



Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2020 recursos financeiros Transferidos Pelo Ministério da Cidadania MC Do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS ao Município Guaratinga – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaratinga- BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Portaria nº 138 de 22 de novembro de 2021, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2020;

Considerando a ofício nº3808/2022/SE/SGFT/ANPC/MC Nº Processo 71000.007414/2022-21 referente ao exercício de 2020, para execução dos serviços e/ou programas sócio assistenciais no âmbito do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2020 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do SUAS WEB conforme prevê o §1º artigo 33 da portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga ,26 de janeiro de 2023

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 /2023

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022, oriundo do Co-financiamento do Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social e das outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Guaratinga, Estado da Bahia, em reunião Ordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2023, no uso da competência .

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício **2023**, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo MDS;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co- financiados correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço de Proteção Básica ao Idoso; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal). Programa IGDPAB (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil), Programa AEPETI , EPI –COVID; Estruturação da Rede Socioassistencial – Custeio.

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de **2022**, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº126 de 21 de Dezembro de 2022 que autoriza a reprogramação dos saldos do EPI- COVID;



RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2022 em Contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Guaratinga de competência financeira do ano de 2022, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Piso de Alta Complexidade I; Piso Básico de Transição; Piso de Transição de Média Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PBF- PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PBV II - Serviço de Proteção Básica ao Idoso; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal). Programa IGDPAB (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil). EPI –COVID, Programa AEPETI Estruturação da Rede Socioassistencial – Custeio.

- Constando em tabela no anexo desta resolução os respectivos saldos e conta corrente e aplicação.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 26 de Janeiro de 2023

Presidente do CMAS

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social - Guaratinga/BA

Nome do Gestor: Valdelicio Menezes

CNPJ: 15.401.332/0001-55

CEP: 45.840- 000

SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO 2023

Bloco de Financiamento	Nº da Conta	Recurso Federal
Proteção Social Básica CRAS e SCFV	14.0732	R\$6.281,36
Proteção Social Especial Média Complexidade Alta Complexidade (CREAS)	14.871-7	R\$6.618,36
Programa AEPETI	14.0694	R\$ 15,32
IGD- PAB	16.514- x	R\$ 48.539,05
IGD-SUAS	14.0716	R\$ 8.943,03
BPC na ESCOLA	14.0686	R\$ 2.283,09
EPI- COVID	15.4321	R\$ 3.610,54
ESTRUTURAÇÃO DE REDE SUAS	16.4321	R\$ 214,511,75

Bloco de Financiamento	Nº da Conta	Recurso Estadual
Bloco PSE – CREAS Média e Alta Complexidade	14.882- 2	R\$ 32.346,89
Bloco Proteção Social Básica	14.883- 3	R\$ 3.976,16



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2021 recursos financeiros Transferidos Pelo Ministério da Cidadania MC Do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS ao Município Guaratinga – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaratinga- BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Portaria nº 138 de 22 de Novembro de 2021, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2020;

Considerando a ofício nº3808/2022/SE/SGFT/ANPC/MC Nº Processo 71000.007414/2022-21 referente ao exercício de 2020, para execução do serviços e/ou programas sócio assistenciais no âmbito do SUAS .

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico e Financeiro do ano de 2020 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do SUAS WEB conforme prevê o §1º artigo 33 da portaria nº113 de 10 de Dezembro de 2015. E Portaria n .187 de 26 Dezembro de 2022.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga ,26 de Janeiro de 2023

Presidente do CMAS